



Fundação Cultural de Criciúma

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 25/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de placas de homenagem e de identificação de monumentos históricos, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Cultural.

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de placas de homenagem, placas de identificação de monumentos históricos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Fundação Cultural, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas institucionais da Fundação Cultural relacionadas à:

- realização de homenagens oficiais a personalidades, autoridades e cidadãos que contribuiram para o desenvolvimento cultural, social e histórico;
- identificação e valorização de monumentos históricos e bens culturais;
- promoção de eventos institucionais, comemorativos e educativos.

A disponibilização desses materiais é essencial para garantir o reconhecimento público e formal de contribuições relevantes à sociedade, bem como para fortalecer a preservação da memória cultural e histórica. Conforme práticas da Administração



Fundação Cultural de Criciúma

Pública, a aquisição de placas de homenagem é recorrente para atender demandas institucionais de reconhecimento e valorização de servidores e personalidades, contribuindo para o cumprimento da missão institucional dos órgãos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme Lei 14.133/2021, menor preço global. A formalização ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Placa de homenagem em aço inox, gravado em baixo relevo com pintura em tinta automotiva, tamanho 30 x 20 cm, com moldura em veludo	Unid.	20
2	Placa de homenagem em aço inox, gravado em baixo relevo com pintura em tinta automotiva, tamanho 20 x 15 cm, com moldura em veludo	Unid.	20
3	Placa de homenagem em latão nobre, gravado em baixo relevo com pintura em tinta automotiva, tamanho 60 x 80 cm	Unid.	46
4	Placa de homenagem em aço inox, gravado em baixo relevo com pintura em tinta automotiva, tamanho 40 x 30 cm	Unid.	50

Fonte:

<https://compras.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6MjYsZW50aXR5OjEwMjc=/exercicios/2026/compras/solicitacao>



Fundação Cultural de Criciúma

Listando itens 25

X

+ ITEM

▼

</



Fundação Cultural de Criciúma

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa será realizada por meio de pesquisa de mercado, conforme Lei nº 14.133/2021.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir rigorosamente as especificações;
 - Garantir a qualidade dos materiais;
 - Substituir itens com defeito;
 - Cumprir prazos estabelecidos.
-

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as artes;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento conforme contrato.



Fundação Cultural de Criciúma

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Fundação Cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento para fins de pagamento. A gestão contratual compreenderá o acompanhamento das solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o controle dos quantitativos registrados, dos prazos de entrega, da qualidade dos materiais fornecidos e da execução das obrigações contratuais. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, enquanto o fiscal realizará o acompanhamento técnico da execução, observando as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação interna da Fundação Cultural. Sempre que constatadas irregularidades, o fiscal notificará formalmente a contratada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 Critério de Medição

O fornecimento será medido por unidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, observando-se as quantidades constantes de cada Autorização de Fornecimento emitida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Fundação Cultural de Criciúma

13.2 Recebimento do Objeto

O recebimento ocorrerá após a conferência das especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamento, gravação, dimensões, personalização e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

13.3 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento do objeto. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal exigidas pela legislação vigente.

13.4 Procedimentos para Substituição dos Materiais

Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, divergências nas especificações, erros de gravação, falhas de acabamento, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra desconformidade com este Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo fiscal do contrato. A substituição não implicará qualquer custo adicional para a Fundação Cultural, inclusive quanto ao transporte, retirada e nova entrega dos materiais. Persistindo a desconformidade ou não sendo realizada a substituição no prazo estabelecido, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Fundação Cultural, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



Fundação Cultural de Criciúma

15. LOCAL DE ENTREGA

Local: sede da Fundação Cultural, Rua Cel Pedro Benedet, nº 225-333, Bairro Centro – Criciúma/SC, CEP: 88801-250– Criciúma/SC Telefone: (48) 3445-8841, das 8h as 12h e das 13h as 17h.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O termo de referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Fundação Cultural, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA
Ismail Ahmad Ismail Matricula: 65517 Criciúma, março de 2026.	Cristiane Maccari Uliana Zappellini Matricula: 54891 Criciúma, março de 2026.